



EDITAL N.º 001/2019 – PPGL/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2019, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Letras.

1. VAGAS

1.1. O PPGL oferece **29 (vinte e nove) vagas para o Mestrado e 24 (vinte e quatro) vagas para o Doutorado** ([ver anexo I](#)), distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa ([ver anexo II](#)).

1.1.1. As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PPGL.

1.2. Das **29 (vinte e nove)** vagas oferecidas para o Mestrado:

- a) 5% (cinco por cento) das vagas, por linha de pesquisa, serão destinadas, prioritariamente, às pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei n.º 9.696/2013;
- b) na hipótese de a aplicação do percentual previsto na alínea “a” resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior;
- c) as vagas destinadas às pessoas com deficiência serão preenchidas considerando a ordem de classificação entre os aprovados nessa condição, por linha de pesquisa.

1.3. Das **24 (vinte e quatro)** vagas oferecidas para o Doutorado:

- a) 5% (cinco por cento) das vagas, por linha de pesquisa, serão destinadas, prioritariamente, às pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei n.º 9.696/2013;
- b) na hipótese de a aplicação do percentual previsto na alínea “a” resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior;
- c) as vagas destinadas às pessoas com deficiência serão preenchidas considerando a ordem de classificação entre os aprovados nessa condição, por linha de pesquisa.

1.4. Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nas alíneas “a” do [subitem 1.2](#) e no [subitem 1.3](#), as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2019.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Para o Mestrado serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) Portadores de diploma de cursos de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social,

Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes Visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC.

b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso.

c) Portadores de diploma de Graduação de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.

d) Concluintes de curso de Graduação (conforme subitem 2.1, alíneas “a” e “b”), desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PPGL (conforme alínea “d” do [subitem 2.6](#), e itens [8](#) e [12](#) deste Edital).

2.2. Para o Doutorado serão aceitas inscrições de candidatos:

a) Portadores de diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, e diploma de cursos de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;

b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso.

c) Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado (ou curso de pós-graduação equivalente) de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do Curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.

d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2019 candidatos concluintes de curso de Mestrado, desde que comprovem que terão concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL (conforme alínea “f” do [subitem 2.7](#), e itens [8](#) e [12](#) deste Edital).

2.3. A inscrição para o Processo Seletivo 2019 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

2.4. As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, conforme calendário deste Edital, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria do PPGL, localizada no terceiro pavimento do Bloco B, no *Campus* Avançado “Prof.^a Maria Elisa de Albuquerque Maia”/UERN, Rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000.

2.5. Serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de postagem até o último dia da inscrição. O Programa não se responsabiliza por extravios da documentação enviada nem por atrasos provocados por terceiros.

2.6. Para inscrever-se, o **candidato ao Mestrado** deverá entregar os seguintes documentos:

a) comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil – UERN/MESTRADO EM LETRAS, CNPJ da UERN n.º 08.258.295/0001-02, (**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie**);

b) formulário de inscrição preenchido (disponível no site propeg.uern.br/ppgl);

c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

d) cópia autenticada do diploma de Graduação ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pelo departamento do curso de Graduação, de que terá concluído o curso de Graduação antes do término do período de matrículas no PPGL (conforme itens [8](#) e [12](#) deste Edital);

e) cópia autenticada do histórico escolar de Graduação;

f) cópia autenticada do RG;

g) cópia autenticada do CPF;

h) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;

- i) cópia autenticada de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- j) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, encadernado, com documentos comprobatórios dos últimos três anos;
- k) 03 (três) vias impressas do projeto de dissertação, com linha de pesquisa definida;
- l) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência;
- m) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo IV deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.

2.7. Para inscrever-se, o **candidato ao Doutorado** deverá entregar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil – UERN/MESTRADO EM LETRAS, CNPJ da UERN n.º 08.258.295/0001-02 (**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie**);
- b) formulário de inscrição preenchido (disponível no sítio propeg.uern.br/ppgl);
- c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- d) cópia autenticada do diploma de Graduação;
- e) cópia autenticada do histórico escolar da Graduação;
- f) cópia autenticada do diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, de que o terá concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL (conforme itens [8](#) e [12](#) deste Edital);
- g) cópia autenticada do histórico escolar do Mestrado;
- h) cópia autenticada do RG;
- i) cópia autenticada do CPF;
- j) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- k) cópia autenticada de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- l) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, encadernado, com documentos comprobatórios dos últimos três anos;
- m) 03 (três) vias impressas do projeto de tese, com linha de pesquisa definida;
- n) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência;
- o) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo IV deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.

2.8. Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.9. Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados nos subitens [2.6](#) ou [2.7](#) deste Edital.

2.10. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.11. Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela PRORHAE.

3. SELEÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas em conformidade com a alínea “a” do [subitem 1.2](#) e com o [subitem 1.3](#) deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, posteriormente, seja comprovada sua deficiência através da junta indicada.

3.2. Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

3.3. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (conforme formulário disponível no sítio propeg.uern.br/ppgl).

4. PRÉ-SELEÇÃO

4.1. Caberá à Coordenação do PPGL a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no [item 2](#).

4.2. O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado na Secretaria e no sítio propeg.uern.br/ppgl, até 15 de março de 2019.

4.3. A documentação dos candidatos cujas solicitações de inscrição forem indeferidas, assim como a dos candidatos reprovados no Processo Seletivo 2019, deverá ser retirada em no máximo 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGL. Após este prazo, a documentação não retirada será incinerada.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Prova Escrita específica:

5.1.1. De caráter eliminatório, a Prova Escrita terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, elaborada de acordo com a bibliografia indicada ([Anexo III](#)).

5.1.2. A Prova Escrita será avaliada considerando os seguintes critérios:

- a) uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;
- b) capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada em anexo, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

5.1.3. Na Prova Escrita não será permitida consulta a quaisquer materiais além daqueles distribuídos pela Comissão Examinadora.

5.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.2.1. O projeto deverá ser direcionado a uma das linhas de pesquisa do Programa ([Anexo II](#)).

5.2.2. A Avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório.

5.2.3. O projeto será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) Coerência interna do Projeto e sua adequação à área de concentração do Programa (1,0 ponto)
- b) Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,0 pontos)
- c) Adequação a projeto de pesquisa de docente do programa (1,0 ponto)
- d) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto)
- e) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (0,5 ponto)
- f) Pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)
- g) Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto)

- h) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos para o Mestrado e 04 (quatro) anos para o Doutorado (0,5 ponto).
- i) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto);
- j) Atendimento às recomendações de organização do gênero projeto de pesquisa: (i) o projeto de pesquisa deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, escrito em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, impresso em papel tamanho A4; (ii) e apresentar, pelo menos, os seguintes itens: capa, título, sumário, introdução com temática definida, problematização das questões de pesquisa e justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma de atividades e referências. (1,0 ponto)

5.2.4. É obrigatório que o candidato indique, em seu projeto de pesquisa, o nome de um possível orientador, dentre aqueles docentes com vagas ofertadas.

5.2.5. O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto, caso:

- a) seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero.

5.2.6. A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

5.2.7. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

5.2.8. As fichas de avaliação do projeto de pesquisa serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

5.3. Entrevista

5.3.1. Com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de pesquisa (dissertação para o Mestrado, tese para o Doutorado) e sobre disponibilidade de tempo para o curso.

5.3.2. Na entrevista o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;
- b) capacidade de demonstrar estreita articulação com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido, com pontuação máxima de (20) pontos;
- c) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;
- d) domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos;
- e) afinidade com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, com pontuação máxima de (20) pontos;
- f) a trajetória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado ou Doutorado, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5.3.3. A critério da comissão examinadora, a entrevista poderá ser, somente por ela, gravada em áudio, mediante uso de meio eletrônico.

5.4. Avaliação do Currículo Lattes:

5.4.1. A Avaliação do Currículo terá caráter somente classificatório.

5.4.2. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo o formulário constante no [Anexo IV](#).

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Será aprovado no Processo Seletivo 2019 o candidato que atender às seguintes exigências:
- a) ter obtido no mínimo 70 (setenta) pontos na prova escrita, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
 - b) ter obtido no mínimo 70 (setenta) pontos na avaliação de seu projeto de pesquisa, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
 - c) ter obtido no mínimo 70 (setenta) pontos na entrevista, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
 - d) ter obtido no mínimo 70 (setenta) pontos como média ponderada das três avaliações referidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, e na pontuação do Currículo Lattes, sendo que a prova escrita terá peso “5” (cinco), o projeto de pesquisa “4” (quatro), a entrevista terá peso “3” (três), e a pontuação do Currículo Lattes terá peso “1” (um);
- 6.2.** Será classificado no Processo Seletivo 2019 o candidato que atender às seguintes exigências:
- a) estar aprovado dentro do limite de vagas ofertadas.
- 6.3.** Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na prova escrita ou no projeto de pesquisa ou na entrevista estarão eliminados do Processo Seletivo.
- 6.4.** A classificação dentro do número de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudo.
- 6.5.** O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;
- 6.6.** Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:
- a) maior pontuação na Prova Escrita;
 - b) maior pontuação na Entrevista;
 - c) maior pontuação no Currículo Lattes.

7. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** As comissões examinadoras serão constituídas por docentes do Programa, em número ímpar, com suplentes, indicados pelo Conselho Administrativo do Programa.
- 7.2.** Na correção da Prova Escrita será preservado o anonimato do candidato perante a Comissão Examinadora.

8. CALENDÁRIO

- 8.1.** Publicação do Edital: 09 de janeiro de 2019;
- 8.2.** Período de inscrição: de 20 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019;
- 8.3.** Homologação das inscrições: 15 de março de 2019;
- 8.4.** Prazo para reconsideração das inscrições: 18 e 19 de março de 2019;
- 8.5.** Publicação da análise dos pedidos de reconsideração: até 21 de março de 2019;
- 8.6.** Prova Escrita: 01 de abril de 2019;
- 8.7.** Resultado da Prova Escrita: 05 de abril de 2019;
- 8.8.** Resultado da Avaliação dos Projetos e calendário de defesa dos projetos aprovados: 15 de abril de 2019;
- 8.9.** Entrevistas: de 22 a 23 de abril de 2019;

- 8.10.** Resultado das entrevistas: 26 de abril de 2019.
- 8.11.** Resultado da análise de Currículo: 03 de maio de 2019;
- 8.12.** Divulgação do resultado final: até 13 de maio de 2019;
- 8.13.** Homologação do resultado final: até 20 de maio de 2019
- 8.14.** Comparecimento de candidato com deficiência para comprovação perante a junta multiprofissional da UERN: 20 a 24 de maio de 2019 (de acordo com agendamento da junta médica);
- 8.15.** Matrícula dos candidatos aprovados: de 27 e 28 de maio de 2019;
- 8.16.** Início das aulas: 03 de junho de 2019.

9. DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 8h e término às 12h;
- 9.2.** As Entrevistas seguirão calendário divulgado previamente na Secretaria do PPGL e no sítio propeg.uern.br/ppgl;
- 9.3.** Todas as etapas do Processo Seletivo 2019 serão realizadas no *Campus* Avançado “Prof.^a Maria Elisa de Albuquerque Maia”/UERN, à Rodovia BR-405, KM 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, em salas indicadas à entrada do prédio e na página inicial do Programa.

10. RESULTADO

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2019, em todas as suas etapas, será feita pela fixação de listagem em ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa, na Secretaria do PPGL e na página inicial do Programa (propeg.uern.br/ppgl).

11. RECURSOS

- 11.1.** Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), por escrito, na Secretaria do PPGL, e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL).
- 11.2.** Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado da prova escrita; resultado da avaliação do projeto; resultado das entrevistas; resultado da avaliação do currículo e do resultado final do processo seletivo. O prazo para a interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado de cada fase.
- 11.3.** O resultado da apreciação dos recursos será divulgado dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do vencimento do prazo recursal de cada etapa.
- 11.4.** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital até o décimo dia corrido, contados de sua publicação.
- 11.5.** Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.
- 11.6.** Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção:
- a) homologação das inscrições;
 - b) pedidos de atendimentos especiais.
- 11.7.** As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues, pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, em duas vias impressas, à secretaria do PPGL

por meio de peticionamento direcionado à Coordenação (anexo V), no horário do funcionamento das atividades do programa.

11.8. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

11.9. O resultado da apreciação dos pedidos de reconsideração e/ou dos recursos serão divulgados na página do programa.

12. MATRÍCULAS

12.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período de 27 a 28 de maio de 2019, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h às 16h, na Secretaria do PPGL, localizada no Bloco B, 3º Pavimento, Sala 22, no CAMEAM/UERN, na Rodovia BR-405, km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

12.2. O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou do diploma de Mestrado (candidatos ao Doutorado) no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

12.3. O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

12.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGL convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será excluído do Processo Seletivo 2019 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

13.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2019 do PPGL/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica dos Cursos, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela(s) Comissões Examinadora,(s) com consulta direta à Coordenação do PPGL, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros, 09 de janeiro de 2019.

Prof.^a Dra. Maria Edileuza da Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
PPGL/CAMEAM/UERN
Portaria nº 0482/2019-GR/UERN



ANEXO I: VAGAS POR DOCENTE

QUADRO GERAL DE VAGAS PPGL/UERN – SELEÇÃO 2019

Nº	PROFESSOR	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
1	Antônio Luciano Pontes	1	1
2	Charles Albuquerque Ponte	2	2
3	Edmar Peixoto de Lima	2	1
4	Francisco Vieira da Silva	2	2
5	Gilton Sampaio de Souza	2	1
6	João Bosco Figueiredo Gomes	2	1
7	José Cezinaldo Rocha Bessa	2	2
8	Ivanaldo Oliveira dos Santos Filho	2	2
9	Lidiane Moraes Diógenes Bezerra	2	1
10	Maria Aparecida da Costa	2	2
11	Maria Edileuza da Costa	1	2
12	Maria Eliete de Queiroz	2	-
13	Maria Eliza Freitas do Nascimento	1	-
14	Roniê Rodrigues da Silva	1	1
15	Rosângela Alves dos Santos Bernardino	2	2
16	Rosângela Maria Bessa Vidal	-	1
17	Sebastião Marques Cardoso	1	1
18	Verônica Maria de Araújo Pontes	-	1
19	Wellington Vieira Mendes	2	1
Total de vagas		29	24

QUADRO DE VAGAS POR LINHA PPGL/UERN – SELEÇÃO 2019

Linha: Discurso, Memória e Identidade

Nº	PROFESSOR	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
1	Francisco Vieira da Silva	2	2
2	Gilton Sampaio de Souza	2	1

3	Ivanaldo Oliveira dos Santos Filho	2	2
4	José Cezinaldo Rocha Bessa	2	2
5	Maria Eliza Freitas do Nascimento	1	-
6	Rosângela Alves dos Santos Bernardino	2	2
TOTAL		11	9

Linha: Texto e Construção de Sentidos

Nº	PROFESSOR	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
1	Antônio Luciano Pontes	1	1
	Edmar Peixoto de Lima	2	1
2	João Bosco Figueiredo Gomes	2	1
3	Lidiane Moraes Diógenes Bezerra	2	1
5	Maria Eliete de Queiroz	2	-
6	Rosângela Maria Bessa Vidal	-	1
7	Verônica Maria de Araújo Pontes	-	1
8	Wellington Vieira Mendes	2	1
TOTAL		11	7

Linha: Texto Literário, Crítica e Cultura

Nº	PROFESSOR	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
1	Charles Albuquerque Ponte	2	2
2	Maria Aparecida da Costa	2	2
3	Maria Edileuza da Costa	1	2
4	Roniê Rodrigues da Silva	1	1
5	Sebastião Marques Cardoso	1	1
TOTAL		7	8



ANEXO II: LINHAS DE PESQUISA

Discurso, memória e identidade:

Esta linha articula pesquisas que relacionam discurso, memória e identidade, investigando a produção de sentidos em diferentes campos discursivos, em diversos contextos sócio históricos de produção, circulação e recepção.

Docentes: Francisco Vieira da Silva, Gilton Sampaio de Souza, Iveraldo Oliveira dos Santos Filho, José Cezinaldo Rocha Bessa, Maria Eliza Freitas do Nascimento, Rosângela Alves dos Santos Bernardino.

Texto e construção de sentidos:

Articula pesquisas sobre os fatores responsáveis pela produção de sentidos no texto, considerando os elementos envolvidos na produção e na recepção, com vistas a oferecer contribuições para ensino do texto.

Docentes: Antônio Luciano Pontes, Edmar Peixoto de Lima, João Bosco Figueiredo Gomes, Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra, Maria Eliete de Queiroz, Rosângela Maria Bessa Vidal, Verônica Maria de Araújo Pontes, Wellington Vieira Mendes.

Texto literário, crítica e cultura:

Articula pesquisas no âmbito dos estudos literários, em diferentes abordagens, abarcando tanto o estudo do texto literário enquanto objeto estético quanto a sua relação com outras formas de produção cultural.

Docentes: Charles Albuquerque Ponte, Maria Aparecida da Costa, Maria Edileuza da Costa, Roniê Rodrigues da Silva, Sebastião Marques Cardoso.



ANEXO III: BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

LINHA 1: DISCURSO, MEMÓRIA E IDENTIDADE

Para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado:

BAKHTIN, M. **Os gêneros do discurso**. Organização, tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra. Notas a edição russa de Serguei Botcharov. São Paulo: Editora 34, 2016, p. 9 - 70.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. 19. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

HALBWACHS, M. A memória individual e memória coletiva. In: _____. **A memória coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2003, p. 29-70.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP & A, 2006.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. Os âmbitos da argumentação. In: _____. **Tratado da argumentação: a nova retórica**. Trad. Maria Ermentina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 15-70.

RABATEL, A. O papel do enunciador na construção interacional dos pontos de vista. In: EMEDIATO, W. (Org.). **A construção da opinião na mídia**. Tradução de Wander Emeditato. Belo Horizonte: FALE/UFMG, Núcleo de Análise do Discurso, 2013, p. 19-66.

VOLÓCHINOV, V. (Círculo de Bakhtin). A ciência das ideologias e a filosofia da linguagem. In: _____. **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico nas ciências da linguagem**. Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2017, p. 91-102.

LINHA 2: TEXTO E CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS

Para os candidatos ao Mestrado:

CAVALCANTE, M. M. **Metadiscursividade, argumentação e referenciação**. Estudos Linguísticos, São Paulo, 38 (3): 345-354, set.-dez. 2009.

KOCH, I. G. V. **Introdução à Linguística Textual: trajetória e grandes temas**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MARTELOTTA, M. E. (Org.). **Manual de Linguística**. São Paulo: Contexto, 2013.

SANTOS, L. W. dos.; TEIXEIRA, C. de S. **Linguística Textual e Ensino: panorama e perspectiva**. In: CAPISTRANO JUNIOR, R. LINS, M. da P. P. (Org.). *Linguística Textual: diálogos interdisciplinares*. São Paulo: Labrador, 2017. (p. 425-446)

Para os candidatos ao Doutorado:

CAVALCANTE, M. M. **Metadiscursividade, argumentação e referenciação**. *Estudos Linguísticos*, São Paulo, 38 (3): 345-354, set.-dez. 2009

CAVALCANTE, M. M.; et al. **Dimensões textuais nas perspectivas sociocognitiva e interacional**. In: BENTES, A. C.; LEITE, M. Q. (Org.). *Linguística de texto e análise de conversação*: panorama das pesquisas no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010. (p. 225-261).

KOCH, I. G. V. **Introdução à Linguística Textual**: trajetória e grandes temas. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

MARTELOTTA, M. E. (Org.). **Manual de Linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

PIMENTA, S.; SANTOS Z. B. dos. **Linguística Textual e a perspectiva sociosemiótica da linguagem**: orquestrações multimodais de significados. In: CAPISTRANO JUNIOR, R. LINS, M. da P. P. (Org.). *Linguística Textual*: diálogos interdisciplinares. São Paulo: Labrador, 2017. (p. 387-406)

SANTOS, L. W. dos.; TEIXEIRA, C. de S. **Linguística Textual e Ensino**: panorama e perspectiva. In: CAPISTRANO JUNIOR, R. LINS, M. da P. P. (Org.). *Linguística Textual*: diálogos interdisciplinares. São Paulo: Labrador, 2017. (p. 425-446)

LINHA 3: TEXTO LITERÁRIO, CRÍTICA E CULTURA

Para os candidatos ao Mestrado:

CANDIDO, Antonio. Dialética da malandragem. In: _____. **O discurso e a cidade**. 2 ed. São Paulo: Duas Cidades, 1998. (p. 19-54).

DURÃO, Fabio Akcelrud. **O que é crítica literária?** São Paulo: Nanquin; Parábola, 2016.

EAGLETON, Terry. Estruturalismo e semiótica; O pós-estruturalismo. In: **Teoria da Literatura**: uma introdução. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (p. 125-207).

MORETTI, Franco. Reflexões sobre as metas e os métodos da historiografia literária. In: _____. **Signos e estilos da modernidade**: ensaios sobre a sociologia das formas literárias. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. (p. 13-56).

SANTIAGO, Silviano. O entre-lugar do discurso latino-americano. In: _____. **Uma literatura nos trópicos**: ensaios sobre dependência cultural. 2 ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. (p. 9-26).

Para os candidatos ao Doutorado:

ADORNO, T. W. Posição do narrador no romance contemporâneo; Palestra sobre lírica e sociedade. In: _____. **Notas de literatura I**. São Paulo: Duas Cidades; ed. 34, 2003. (p. 55-89).

CANDIDO, Antonio. Dialética da malandragem. In: _____. **O discurso e a cidade**. 2 ed. São Paulo: Duas Cidades, 1998. (p. 19-54).

DURÃO, Fabio Akcelrud. **O que é crítica literária?** São Paulo: Nanquin; Parábola, 2016.

EAGLETON, Terry. Estruturalismo e semiótica; O pós-estruturalismo. In: **Teoria da Literatura: uma introdução**. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (p. 125-207).

MORETTI, Franco. Reflexões sobre as metas e os métodos da historiografia literária. In: _____. **Signos e estilos da modernidade: ensaios sobre a sociologia das formas literárias**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. (p. 13-56).

SANTIAGO, Silviano. O entre-lugar do discurso latino-americano. In: _____. **Uma literatura nos trópicos: ensaios sobre dependência cultural**. 2 ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. (p. 9-26).



ANEXO IV: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1 Titulação			
Cursos	Pontuação Máxima (200 pontos)	Pontuação Máxima (200 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
1.1 Graduação na área do programa	70	40	
1.2 Graduação em áreas afins	50	30	
1.3 Especialização na área do programa	70	70	
1.4 Especialização em áreas afins	40	40	
1.5 Mestrado na área do programa	-	90	
1.6 Mestrado em áreas afins	60	70	
Total parcial item 1			
Obs.: Em caso de mais de uma graduação, especialização e/ou mestrado, a Comissão contará apenas a mais relevante para o curso pretendido.			
2 Experiência Profissional			
Atividade	Pontuação Máxima (250 pontos)	Pontuação Máxima (250 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
2.1 Monitoria	10 por semestre	5 por semestre	
2.2 Bolsa PIBID	10 por semestre		
2.3 Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	20 por semestre	20 por semestre	
2.4 Professor da educação básica em áreas afins (ensino fundamental e médio)	10 por semestre	10 por semestre	
2.5 Professor de ensino superior na área	30 por semestre	30 por semestre	
2.6 Professor de ensino superior em áreas afins	20 por semestre	20 por semestre	
2.7 Professor de especialização <i>lato sensu</i> na área	-	30 por semestre	
2.8 Professor de especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins	-	20 por semestre	
Total parcial item 2			
3 Atividades de pesquisa			
Atividade	Pontuação Máxima (100 pontos)	Pontuação Máxima (100 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
3.1 Bolsa de iniciação científica ou similar	20 por semestre	10 por semestre	
3.2 Participação em projetos de pesquisa	20 por semestre	10 por semestre	
3.3 Orientação de Iniciação científica	-	15 por orientação	
3.4 Orientação de TCC	-	10 por orientação	

3.5 Orientação de Monografia de especialização <i>lato sensu</i>	-	15 por orientação	
Total parcial item 3			
4 Produção acadêmica (Últimos 3 anos)			
Atividade	Pontuação Máxima (350 pontos)	Pontuação Máxima (350 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
4.1 Apresentação de trabalhos em congressos locais/regionais	15	10	
4.2 Apresentação de trabalhos em congressos nacionais/internacionais	15	10	
4.3 Publicação de resumo em anais de congressos	5	-	
4.4 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	20	15	
4.5 Publicação em periódico não indexado no <i>Qualis/CAPES</i>	20	15	
4.6 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES A</i>	60	40	
4.7 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES B1 ou B2</i>	40	25	
4.8 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES B3 a C</i>	20	15	
4.9 Publicação de capítulos de livros na área (com ISBN)	20	15	
4.10 Publicação de capítulos de livros em áreas afins (com ISBN)	15	10	
4.11 Publicação de livro na área (com ISBN)	60	40	
4.12 Publicação de livro em áreas afins (com ISBN)	40	25	
4.13 Tradução de artigos científicos na área	20	15	
4.14 Tradução de livro na área	30	20	
Total parcial item 4			
5 Atividades de extensão (Últimos 3 anos)			
Atividade	Pontuação Máxima (100 pontos)	Pontuação Máxima (100 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
5.1 Participação de eventos acadêmicos sem apresentação de trabalho (carga horária mínima de 20 horas)	5	2	
5.2 Participação de minicurso como ouvinte (carga horária mínima 6 horas)	2	-	
5.3 Participação de minicurso como ministrante (carga horária mínima 6 horas)	15 por curso	10 por curso	
5.4 Participação em bancas examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização	-	10 por banca	
5.5 Participação na organização de eventos acadêmico-científicos na área	10 por evento	5 por evento	
5.6 Participação em projeto registrado de extensão	10 por semestre	5 por semestre	

Total parcial item 5	
6 Somatório do currículo	
Total parcial Item 1	
Total parcial Item 2	
Total parcial Item 3	
Total parcial Item 4	
Total parcial Item 5	
Pontuação geral	

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, do *Campus* Avançado Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia,

Pau dos Ferros, RN, ____/____/____.

Eu, _____, CPF _____, candidato ao Curso de _____, inscrito no Processo Seletivo 2019 para ingresso como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, solicito, nos termos do Edital n.º _____/_____, pedido de reconsideração ou recurso contra:

- () indeferimento de inscrição
- () resultado da prova escrita
- () resultado de avaliação de projetos
- () resultado de entrevistas
- () resultado de análise do Currículo
- () resultado final do processo seletivo

Apresento abaixo as razões para o presente recurso (é vedado qualquer tipo de identificação do candidato neste espaço):

Assinatura do candidato